

Resolução nº 123

SERVIÇO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO Nº 123

AUTOR: VEREADOR JOSÉ DOMINGOS DE MACÊDO = PRESIDENTE

EMENTA: Abre crédito suplementar de R\$ 1.676.525,00

Data de apresentação: 26/12/66 Data de leitura 27/12/66

Encaminhado às COMISSÕES:	Data	Favorável	Contra
Constituição Justiça e Redação	27/12/66	sim	
Finanças e Fiscalização	27/12/66	sim	
Viação e Obras			
Agric/Pecuária Ind/e Comércio			
Educ/Saúde e assist/Social			

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:

Data: 27/12/1966 Unanimidade: sim Votos contra

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data: 27/12/1966 Unanimidade: sim Votos contra

Data de PROMULGAÇÃO: 28 de dezembro de 1966

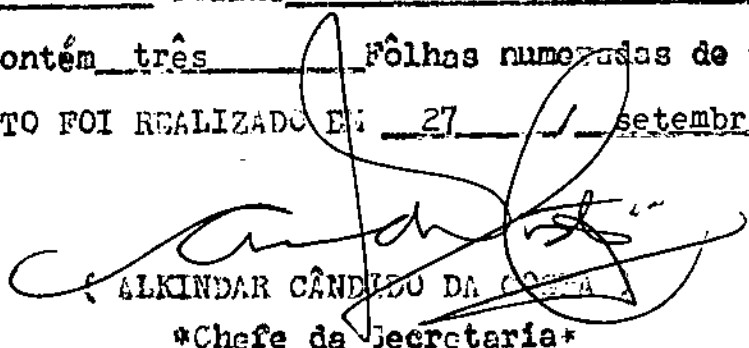
Publicação:

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOS OFICIAIS

Nº FÓLHAS

Este Processo contém três Fólias numeradas de 01 a 03

ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 27 setembro 1967



ALKINDAR CÂNDIDO DA COSTA
Chefe da Secretaria

1ª 22ª
Aprovado em _____ Discussão e votação

LIDO - Em 27/12/1966

[Signature]
Secretário



[Signature]
Secretário

1.R 27/12/66

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 11/66

EMENTA: - "ABRE O CREDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 1.676.525,"

*Requisito de m-
quencia no Proj.
Res n.º 18/66*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-123	FL 02	<i>[Signature]</i>

Artigo 1º - Fica aberto o crédito de Cr\$. . . 1.676.525, (hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria da Câmara

Verba - 3.1.1.1. 01 - - - - -	976.525,
Verba - 3.1.2.0. 01 - - - - -	200.000,
Verba - 3.1.3.0. 01 - - - - -	500.000,
	<u>1.676.525,</u>

Artigo 2º - Ficam anuladas no orçamento vigente Cr\$ 1.676.525, (hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), das seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal

3.1.1.1. 01 - - - - - 1.130.000,

Secretaria da Câmara

3.1.4.0. 01 - - - - -	546.525,
	<u>1.676.525,</u>

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 26 de dezembro de 1966

(José Domingos de Macedo) Presidente (Pedro Magalhães) 1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-123	FL. 02	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 123/66

Ementa: " ABRE O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 1.676.525,"

Artigo 1º - Fica aberto o crédito de R\$ 1.676.525, (um milhão seissentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA CÂMARA

Verba - 3.1.1.1. 01 - - - - - 976.525,
 Verba - 3.1.2.0. 01 - - - - - 200.000,
 Verba - 3.1.3.0. 01 - - - - - 500.000,
 1.676.525,

Artigo 2º - Ficam anuladas no orçamento vigente' R\$ 1.676.525, (um milhão, seissentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1. 01 - - - - - 1.130.000,

SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.4.0. 01 - - - - - 546.525,
 1.676.525,

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 1966.

[Signature]
 (José Domingos de Macêdo)
 Presidente

[Signature]
 (Pedro Raymundo de Magalhães)
 1º Secretário